



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da FECOBAT com atração artística de reconhecida aceitação popular, proporcionando entretenimento, integração social e valorização cultural à comunidade do município de São Vicente do Sul e aos visitantes do evento.

A contratação do Grupo San Marino visa fortalecer a realização da FECOBAT, evento tradicional do município que possui relevante importância cultural, social, turística e econômica, promovendo a participação da população e incentivando a valorização das festividades locais.

A escolha do grupo musical considera sua notoriedade regional, experiência em apresentações de grande porte e capacidade de atrair público diversificado, contribuindo para o sucesso da programação e para o aumento da movimentação econômica durante o período do evento, beneficiando setores como comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao promover acesso à cultura, lazer e convivência social, proporcionando evento organizado, seguro e de qualidade à população. A realização do show também fortalece a imagem institucional do município e amplia a visibilidade da FECOBAT no cenário regional.

Sendo assim, a contratação mostra-se necessária e adequada aos objetivos da Administração Municipal, estando alinhada às ações de incentivo à cultura, promoção de eventos públicos e valorização das tradições locais.

2. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação do Grupo Musical San Marino, a ser realizado no dia 09 de julho de 2026, com duração de 4 (quatro) horas, com intervalo de 20 minutos, começando às 22 horas, durante a programação oficial da FECOBAT, promovida no município de São Vicente do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.



Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Show do Grupo Musical San Marino	hora	04	R\$22.750,00	R\$22.750,00
					Valor Total R\$ 22.750,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. A fundamentação da contratação do Grupo San Marino está baseada na necessidade de promover e fortalecer a programação oficial da FECOBAT, evento tradicional realizado pelo município de São Vicente do Sul, visando atender ao interesse público por meio da oferta de atividades culturais, recreativas e de integração social à comunidade.

A contratação encontra respaldo no dever da Administração Pública de incentivar a cultura, promover o lazer e apoiar eventos que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e turístico do município, proporcionando à população acesso a atrações artísticas de qualidade e valorizando as tradições locais.

A escolha do Grupo San Marino fundamenta-se em sua reconhecida atuação no cenário musical regional, experiência na realização de apresentações em eventos públicos e privados, bem como na sua capacidade de atrair público diversificado, agregando valor à programação da FECOBAT e contribuindo para o fortalecimento da imagem do evento.

A realização do show também se justifica pelos impactos positivos gerados ao comércio local e aos setores de serviços, hospedagem e alimentação, estimulando a economia do município durante o período festivo e incentivando o turismo regional.

Além disso, a contratação deverá observar os princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como atender às disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas e apresentações artísticas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

Os requisitos da contratação do Grupo San Marino para apresentação artística durante a programação oficial da FECOBAT, promovida pelo município de São Vicente do Sul, consistem nas condições mínimas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto contratado, observando os princípios da eficiência, legalidade, interesse público e qualidade na prestação do serviço.

A contratada deverá comprovar experiência e capacidade técnica compatíveis com a realização de apresentações musicais de médio e grande porte, garantindo profissionalismo, organização e qualidade artística durante o evento.

O show deverá ser realizado no dia 09 de julho de 2026, com duração aproximada de 4 (quatro) horas, com intervalo de 20 minutos, começando às 22 horas, conforme



cronograma e programação definidos pela Administração Municipal, devendo a contratada cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização de todos os músicos, equipe técnica e profissionais necessários para a execução completa da apresentação artística, incluindo cumprimento do repertório e demais condições previstas contratualmente.

Deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na legislação aplicável às contratações públicas, comprovando a aptidão da contratada para firmar contrato com a Administração Pública.

Também deverão ser previamente estabelecidas as responsabilidades relativas à estrutura técnica necessária para realização do show, incluindo sonorização, iluminação, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais, conforme definido no Termo de Referência e instrumento contratual.

A apresentação deverá atender às normas de segurança, acessibilidade e organização do evento, garantindo condições adequadas ao público, artistas, equipe organizadora e demais participantes.

Por fim, a contratação deverá observar critérios de compatibilidade de preços com os valores praticados no mercado, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração Municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Giliard da Silva Vilanova.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. O Grupo Musical San Marino é reconhecido pelo público e trajetória nacional, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), apresentado pelo empresário exclusivo Wolmar Zanini Picoli– CNPJ 43.730.515/0001-50, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: Show com duração de 4 (quatro) horas, com intervalo de 20 minutos, começando às 22 horas, deslocamento, hospedagem, alimentação, equipe técnica, músicos, camarim e imposto do simples sobre o valor da nota.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO
LAZER

São Vicente do Sul, 19 de maio de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo